



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 764 – Itajá/RN, 06 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 764 – Itajá/RN, 06 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da em CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0001 com objeto: formalização de convênio com agente de integração constituída com pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (ART. 203, inciso III E ART.214, INCISO IV), em atendimento a Secretária Municipal de educação.

A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento do ensino, dos profissionais contribuintes atuantes no setor escolar que contribuem no processo de ensinar e aprender, fazendo-se uma atuação importante e necessária para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e não permitir a paralisação desses serviços.

Itajá/RN, 05 de Abril de 2018.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 056/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº. 012.355.304-00 para o cargo de COORDENADORA DE MARKETING, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 057/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Melquisedek de Oliveira Silva, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato à Ata de Registro de Preço nº 011903/2018 ao Pregão Presencial nº 010703/2018 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010703/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n. 024/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº. 010703/2018, cujo certame se deu às 10h do dia 28/03/2018, sagrou os seguintes interessados: Gilson Silva de Araújo- CPF: 033.563.694-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 12, 13 ; Antônio Segundo da Silva- CPF: 029.245.294-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; Augusto Batista de Castro- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 9, 15 ; Adisa Carla de Medeiros Castro- CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 14 ; Maria das Neves da Silva- CPF: 750.430.334-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; José Luciano dos Santos- CPF: 378.733.854-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 vencedores dos itens que participaram deste certame.

Itajá/RN, 04 de abril de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010703/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados: Gilson Silva de Araújo- CPF: 033.563.694-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de R\$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Antônio Segundo da Silva- CPF: 029.245.294-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais). Augusto Batista de Castro- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns); 1, 4, 6, 9, 15 ; totalizando o valor de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais). Adisa Carla de Medeiros Castro- CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 14 ; totalizando o valor de R\$ 10.986,00 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais). Maria das Neves da Silva- CPF: 750.430.334-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 2.288,50 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). José Luciano dos Santos- CPF: 378.733.854-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), os quais apresentaram as melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 04.04.2018

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 764 – Itajá/RN, 06 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

CHAMADA PÚBLICA Nº 010703/2018

Legislação Aplicada:

- Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 c/c Lei 11.947/09.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da chamada pública como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, a Gilson Silva de Araújo- CPF: 033.563.694-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 12, 13 ; Antônio Segundo da Silva- CPF: 029.245.294-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; Augusto Batista de Castro- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 9, 15 ; Adisa Carla de Medeiros Castro- CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 8, 14 ; Maria das Neves da Silva- CPF: 750.430.334-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; José Luciano dos Santos- CPF: 378.733.854-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, qualificados para o fornecimento dos produtos, haja vista que ofereceram a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 04.04.2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO